REGIÃO AUTÓNOMA DA MADEIRA



Sexta-feira, 26 de julho de 2024



Número 133

Suplemento

Sumário

SECRETARIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA Despacho n.º 354/2024

Designa para substituir o Diretor Regional da Administração da Justiça, de 29 de julho a 30 de agosto do corrente ano, o Senhor Dr. Juvenal de Sousa Araújo, Diretor de Serviços de Gestão de Recursos Humanos desta Direção Regional, por motivo de férias

SECRETARIA REGIONAL DE INCLUSÃO, TRABALHO E JUVENTUDE Despacho n.º 355/2024

Delega no Conselho Diretivo do Instituto de Segurança Social da Madeira, IP-RAM, sem prejuízo do direito de avocação e com faculdade de subdelegação, competências para exercer múltiplos poderes.

Aviso n.º 273/2024

Afixação no placard da entrada da Secretaria Regional de Inclusão, Trabalho e Juventude, sita à Rua João de Deus n.º 5, 9050-027 Funchal, e disponibilização na sua página eletrónica da Lista Unitária de Ordenação Final do procedimento concursal para constituição de relação jurídica de emprego público, na modalidade de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado, de um posto de trabalho na carreira e categoria de Técnico Superior, com licenciatura em Gestão/Economia, para a Direção de Serviços de Planeamento, a afetar ao mapa de pessoal do Gabinete da Secretária Regional de Inclusão, Trabalho e Juventude, aberto pelo aviso n.º 678/2023, de 22 de dezembro, publicado no *Jornal Oficial*, II Série, n.º 237.

SECRETARIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA

DIREÇÃO REGIONAL DA ADMINISTRAÇÃO DA JUSTIÇA

Despacho n.º 354/2024

Sumário:

Designa para substituir o Diretor Regional da Administração da Justiça, de 29 de julho a 30 de agosto do corrente ano, o Senhor Dr. Juvenal de Sousa Araújo, Diretor de Serviços de Gestão de Recursos Humanos desta Direção Regional, por motivo de férias.

Texto:

Nos termos do disposto no n.º 4 do artigo 4.º do Decreto Regulamentar Regional n.º 18/2016/M, de 22 de julho, designo para me substituir, de 29 julho a 30 de agosto do corrente ano, o Senhor Dr. Juvenal de Sousa Araújo, Diretor de Serviços de Gestão de Recursos Humanos desta Direção Regional, por motivo de férias.

Funchal, 24 de julho de 2024.

O DIRETOR REGIONAL, Jorge de Freitas

SECRETARIA REGIONAL DE INCLUSÃO, TRABALHO E JUVENTUDE

Despacho n.º 355/2024

Sumário:

Delega no Conselho Diretivo do Instituto de Segurança Social da Madeira, IP-RAM, sem prejuízo do direito de avocação e com faculdade de subdelegação, competências para exercer múltiplos poderes.

Texto:

Delegação de competências

Considerando que, entre o Instituto de Desenvolvimento Regional, IP-RAM, adiante abreviadamente designado por IDR, e a então Secretaria Regional de Inclusão Social e Cidadania, adiante abreviadamente designada por SRIC, foi outorgado contrato, que tem como objeto a concessão de um apoio financeiro, destinado a financiar a realização do investimento C03-i03-RAM, designado por Fortalecimento das Respostas Sociais na Região Autónoma da Madeira, em que a SRIC é o beneficiário final:

Considerando que fazem parte do referido investimento o alargamento e a requalificação de Estruturas Residenciais para Pessoas Idosas, bem como a expansão das estruturas de apoio social para Pessoas em Situação de Sem Abrigo, adiante abreviadamente designadas por ERPI e PSSA, respetivamente;

Considerando que, de acordo com a Orientação Técnica Específica n.º 1/C03-i03-RAM/2022, adiante abreviadamente designada por OTE, são consideradas entidades executoras, designadamente, as entidades públicas que desenvolvam respostas sociais de ERPI ou de estruturas de apoio a PSSA;

Considerando que, nos termos da referida OTE, a então SRIC podia delegar a execução de componentes do investimento em organismos sob a sua tutela, designadamente no Instituto de Segurança Social da Madeira, IP-RAM, entidade pública com competências nas áreas das respostas sociais para pessoas idosas e para pessoas em situação de sem abrigo;

Considerando que a Secretaria Regional de Inclusão e Juventude, adiante abreviadamente designada por SRIJ, sucedeu à SRIC.

Considerando que, nesse sentido, através do Despacho n.º 483/2023, de 20 de novembro, foram delegadas no Conselho Diretivo do Instituto de Segurança Social da Madeira, IP-RAM, sem prejuízo do direito de avocação, competências no âmbito da realização do investimento C03-i03-RAM, designado por Fortalecimento das Respostas Sociais na Região Autónoma da Madeira, do Plano de Recuperação e Resiliência (PRR);

Considerando, todavia, que, nos termos da alínea b) do artigo 50.º do Código do Procedimento Administrativo, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 4/2015, de 7 de janeiro, na sua atual redação, a referida delegação extinguiu-se por caducidade;

Considerando que a Secretaria Regional de Inclusão, Trabalho e Juventude sucedeu à SRIJ;

Considerando que, deste modo, urge delegar no Conselho Diretivo do Instituto de Segurança Social da Madeira, IP-RAM, sem prejuízo do direito de avocação e com faculdade de subdelegação, competências para exercer determinados poderes.

Assim, ao abrigo do disposto nos artigos 44.º a 47.º do Código do Procedimento Administrativo, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 4/2015, de 7 de janeiro, na sua atual redação, determino o seguinte:

- 1. Delegar no Conselho Diretivo do Instituto de Segurança Social da Madeira, IP-RAM, sem prejuízo do direito de avocação e com faculdade de subdelegação, competências para exercer os seguintes poderes:
 - a) Atualizar o mapeamento dos investimentos públicos e a proposta de lista de investimentos considerados prioritários e determinantes para o cumprimento das metas e dos marcos;
 - b) Preparar as peças processuais associadas aos procedimentos de contratação publica a serem lançados, nomeadamente peças do procedimento, propostas de aviso, minutas de informação interna e de contrato, respeitando os princípios da transparência, da concorrência e da boa gestão financeira dos dinheiros públicos,

- prevenindo situações suscetíveis de configurar conflito de interesses, quer para a fase das empreitadas de construção, quer para a contratação de prestações de serviços, nomeadamente assessoria à fiscalização;
- Disponibilizar a documentação necessária à execução dos projetos técnicos e de especialidade, de modo a cumprir com todas as exigências do Plano de Recuperação e Resiliência (PRR), designadamente no tocante à eficiência energética;
- d) Monitorizar e acompanhar e a execução física e financeira dos projetos e garantir que a mesma está em consonância com os termos e condições aprovados e a comunicar alterações, ou ocorrências, que ponham em causa a sua realização;
- e) Elaborar os Relatórios de Progresso, com periodicidade trimestral, ou sempre que tal seja solicitado;
- f) Permitir o acesso aos locais de realização dos projetos e aqueles onde se encontrem os elementos e documento necessários ao acompanhamento de cada um deles;
- g) Conservar a totalidade dos dados e documentos relativos à realização de cada projeto, em suporte digital, durante o prazo fixado na legislação nacional e comunitária aplicáveis;
- h) Dispor de um processo específico por cada projeto, em suporte digital, com toda a documentação relacionada com o mesmo, devidamente organizada;
- i) Disponibilizar, nos prazos estabelecidos, os elementos que lhe forem solicitados pelas entidades com competências para o acompanhamento, avaliação de resultados, controlo e auditoria;
- j) Preparar proposta e calendário de publicitação dos apoios, em conformidade com o disposto no Guia de Comunicação e Informação dos Beneficiários do PRR e na legislação europeia e nacional aplicável;
- k) Assegurar a não afetação a outras finalidades, locar, alienar ou por qualquer outro modo, onerar, os bens e serviços adquiridos no âmbito do projeto apoiado no PRR, e no caso de ser necessário alguma alteração, preparar pedido de comunicação a instruir junto do IDR.
- 2. O presente despacho produz efeitos a partir da presente data, ficando ratificados todos os atos, entretanto praticados que se incluam no âmbito da presente delegação de competências.

Secretaria Regional de Inclusão e Juventude, no Funchal, aos 25 dias do mês de julho de 2024.

A SECRETÁRIA REGIONAL DE INCLUSÃO, TRABALHO E JUVENTUDE, Ana Maria Sousa de Freitas

Aviso n.º 273/2024

Sumário:

Afixação no placard da entrada da Secretaria Regional de Inclusão, Trabalho e Juventude, sita à Rua João de Deus n.º 5, 9050-027 Funchal, e disponibilização na sua página eletrónica da Lista Unitária de Ordenação Final do procedimento concursal para constituição de relação jurídica de emprego público, na modalidade de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado, de um posto de trabalho na carreira e categoria de Técnico Superior, com licenciatura em Gestão/Economia, para a Direção de Serviços de Planeamento, a afetar ao mapa de pessoal do Gabinete da Secretária Regional de Inclusão, Trabalho e Juventude, aberto pelo aviso n.º 678/2023, de 22 de dezembro, publicado no *Jornal Oficial*, II Série, n.º 237.

Texto

Nos termos e para os efeitos previstos nos n.ºs 4 e 5 do artigo 24.º da Portaria n.º 407/2023, de 16 de junho, após homologação de 25 de julho de 2024 de Sua Excelência a Secretária Regional de Inclusão, Trabalho e Juventude, torna-se público que a lista unitária de ordenação final, referente ao procedimento concursal comum, aberto pelo Aviso de abertura n.º 678/2023, publicado no JORAM, II série, n.º 237, de 22 de dezembro, para constituição de relação jurídica de emprego público, na modalidade de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado, de 1 (um) posto de trabalho na carreira e categoria de Técnico Superior, com licenciatura em Gestão/Economia, para a Direção de Serviços de Planeamento, a afetar ao mapa de pessoal do Gabinete da Secretária Regional de Inclusão, Trabalho e Juventude, encontra-se afixada nas instalações desta Secretaria Regional, sita Rua João de Deus, n.º 5, Funchal, assim como disponibilizada na sua página eletrónica, no separador "RH e Recrutamento" em https://www.madeira.gov.pt/sritj.

Secretaria Regional de Inclusão, Trabalho e Juventude, 25 de julho de 2024.

A CHEFE DO GABINETE, Sancha Maria Garcês Marques Ferreira

CORRESPONDÊNCIA

Toda a correspondência relativa a anúncios e assinaturas do Jornal Oficial deve ser dirigida à Direção Regional da Administração Pública.

PUBLICAÇÕES

Os preços por lauda ou por fração de lauda de anúncio são os seguintes:

Uma lauda	£ 15,91 cada	€ 15,91;
Duas laudas	€ 17,34 cada	€ 34,68;
Três laudas	€ 28,66 cada	€ 85,98;
Quatro laudas	€ 30,56 cada	€ 122,24;
Cinco laudas	€ 31,74 cada	€ 158,70;
Seis ou mais lau	das € 38,56 cada	€ 231,36

EXEMPLAR

A estes valores acresce o imposto devido.

ASSINATURAS

Números e Suplementos - Preço por página
 $\in 0,\!29$

	Anual	Semestral
Uma Série	€ 27,66	€ 13,75;
Duas Séries	€ 52,38	€ 26,28;
Três Séries	€ 63,78	€ 31,95;
Completa	€ 74,98	€ 37,19.

A estes valores acrescem os portes de correio, (Portaria n.º 1/2006, de 13 de janeiro) e o imposto devido.

EXECUÇÃO GRÁFICA IMPRESSÃO DEPÓSITO LEGAL Gabinete do Jornal Oficial Gabinete do Jornal Oficial Número 181952/02

Preço deste número: € 1,22 (IVA incluído)